



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

PROJETO DE LEI Nº. 07/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

APROVADO
23/04/13
Em 23/04/13
Aprovado
Poder Executivo
Sessão Ordinária
23/04/13
Presidente

“Autoriza o pagamento de Gratificações e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Valério - To.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Valério, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificações aos servidores - Auxiliar de Serviços Gerais, que desempenha as funções de limpeza pública “GARI”.

Art. 2º – As Gratificações autorizadas no artigo anterior serão de 50 % (cinquenta por cento), do salário bruto atual recebido pelo servidor:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em primeiro de fevereiro de 2012 e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.